



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
014/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA DI  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.551.775/000155, localizada na Av. Carmindo de Campos, nº 856, Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-100, telefone (65) 3618-3944, e-mail: priscila@meplicitacoes.com.br representada pelo(a) Sra. **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, portadora da Carteira Profissional nº OAB/MT 18.569-B, RG nº 10.616.831-8 SSP-PR e CPF: 075.082.869-28, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 014/2022/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/00814**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/00814**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **17/05/2023** até **16/05/2024**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br  
(65) 3613-7313

Página 1 de 2

PROCELA Assinatura Eletrônica  
CONGANE Certificação Digital  
CONGRESO Registro em Cartão  
CLIVIBRÁSIS Matrícula Profissional  
GECON/DFP Sistema Integrado de Gestão



Assinado com senha por ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Testemunha / GECON - 01/03/2023 às 16:20:57, RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Terceirizado(a) / GECON - 01/03/2023 às 16:21:39 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 01/03/2023 às 16:48:36.  
Documento Nº: 7242844-3331 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7242844-3331>



SEMADIC202305383

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 33.90.39.070
Fonte de Recurso: 1.749.0000/ 1.759.0000

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de março de 2023.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

PRISCILA CONSANI  
DAS MERCES  
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por  
PRISCILA CONSANI DAS MERCES  
OLIVEIRA:07508286928  
Dados: 2023.03.01 14:12:09 -04'00"

**Priscila Consani das Mercês Oliveira**  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



SEMADIC202305383